



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 714B

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL Nº 067/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

JULGAMENTO DE AMOSTRAS III

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise das amostras, conforme Cláusula 9.10 e seguintes do edital do Pregão Presencial nº 001/2024, e conforme Ofícios nº 202 e 203/2024/DPDME, apresentaram-se os seguintes resultados:

FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME: Aprovada nos itens nº 30 e 52.

MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA: Reprovadas para os itens nº 01 e 15, conforme testes realizados nas contraprovas, ratificando-se o resultado original divulgado.

A manifestação na íntegra da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui, 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL Nº 067/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

COMUNICADO - RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado final do Pregão Presencial nº 001/2024, a saber:

CEMO ALIMENTOS LTDA - ME: Vencedora dos itens 02 e 16.

ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: Vencedora dos itens nº 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43 e 49.

FELIPE SARTORI COUTINHO LTDA - ME: Vencedora do Item nº 15.

FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME: Vencedora dos itens nº 04, 06, 18, 22, 30, 42, 44, 46 e 52.

FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA: Vencedora dos itens nº 13, 14, 39, 40 e 51.

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP: Vencedora dos itens nº 23 e 24.

MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA: Vencedora do item nº 17.

OTTON ALIMENTOS LTDA - EPP: Vencedora dos itens nº 01 e 45.

PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA: Vencedora do item nº 29.

Os itens nº 47, 48, 53 e 54 restaram desertos, enquanto o item nº 50 restou fracassado.

Encerradas as fases regulares do certame e análise das amostras, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, em atendimento à Cláusula 12ª e seguintes, a contar do primeiro dia útil subsequente ao desta publicação.

Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, ou pelo telefone (18)3643-6024. Ênio Nicolau Linares Garcia, Pregoeiro Oficial, Birigui-SP, 06/08/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

ERRATA DO EDITAL Nº 043/2024 - SME

Onde se lê:

PROFESSOR I

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período	HTPC
EM Dr. Gama	3º Ano "B" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica - 08/08 a 29/09/2024	Segunda-feira 18h às 20h
EM Dr. Gama	4º Ano "C" Tarde 12h30 às 17h30 30 horas/semanais	Afastamento junto a Coordenação Pedagógica/indeterminado - a partir de 08/08/2024	Segunda-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Geni Leite da Silva	4º Ano "B" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica - 08/08 a 13/08/2024	Terça-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Izabel Branco	1º Ano "B" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica - 08/08 a 27/08/2024	Segunda-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo	4º Ano "A" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica - 08/08 a 26/10/2024	Quarta-feira 18h às 20h

Leia-se:

Escolas Municipais	Classe/Período	Tipo de Subst/Período	HTPC
EM Dr. Gama	3º Ano "B" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica - 08/08 a 29/09/2024	Segunda-feira 18h às 20h
EM Dr. Gama	4º Ano "C" Tarde 12h30 às 17h30 30 horas/semanais	Afastamento junto a Coordenação Pedagógica/indeterminado - a partir de 08/08/2024	Segunda-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Dirce Spinola Najas	1º Ano "A" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	Mandado Judicial/indeterminado - a partir de 08/08/2024	Segunda-feira 18h às 20h



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 06 de agosto de 2024.

Ofício n. ° 202/2024/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Produtos Alimentícios – Cárneos

Ào

Pregoeiro Oficial

Srº Ênio Nicolau Linhares Garcia

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 067/2024 do Pregão nº 001/2024, assumidos no item 9.10, subitem 9.10.11, tendo uma Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às avaliações técnicas das amostras para produtos Cárneos.

A empresa: Fioravante Comércio de Produtos

Alimentícios Ltda ME

RECEBI EM: _____ / _____ /2024 _____

1
Oma SP
VA



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80


DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS


Item 30 (Cota Reservada) – Coxa e Sobrecoxa de frango desossada – *Classificado*.

Item 52 (Cota Reservada) – Carne Moída Bovina Formatada congelada – *Classificado*.

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 22.6 do edital nº 209/2023, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 57, de 2.022 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734


Aline R. P. Ferreira
Matric. 56850


Gabriela Gathardo Pulzatto
Matric. 56909

RECEBI EM: _____/_____/2024 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 06 de agosto de 2024.

Ofício n.º 203/2024/DPDME.

Assunto: Relatório Técnico de Produtos Alimentícios – Cárneos

Ào

Pregoeiro Oficial

Srº Ênio Nicolau Linhares Garcia

Vistos os parâmetros declarados no edital nº 067/2024 do Pregão nº 001/2024, assumidos no item 9.10, subitem 9.10.11, tendo uma Nutricionista Responsável Técnica registrada no PNAE, vimos por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria os seguintes resultados referentes às **contraprovas solicitadas pela empresa.**

A empresa: MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA

RECEBI EM: ____/____/2024 _____

Amor
RA *GP* 1



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Diante ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA – no qual vem a impetrante solicitar teste da amostra de contraprova do edital 067/2024 para gêneros cárneos, embutidos, laticínios e outros, bem como a reforma da decisão, com a classificação do produto apresentado pela empresa requerente. Cumpre prestar os devidos esclarecimentos com relação aos aspectos levantados.

O novo teste de cocção, bem como de análise sensorial, foi realizado conforme especificado ofício de resposta à solicitação, na Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar, situada à Avenida José Agostinho Rossi, nº2354, Bairro Jardim Planalto, às 15 (quinze horas).

Considerando que durante o processo de obtenção de carne, seja esta para consumo *in natura* ou como matéria-prima para elaboração de produtos cárneos, operações de abate como esfola e evisceração são consideradas pontos críticos de controle, determinando a maior ou menor contaminação da carcaça.

Os animais, quando abatidos, ficam desprotegidos com a desativação do sistema imunológico. Deste modo, ao longo da linha operacional, até a obtenção dos cortes, inevitavelmente, a carcaça entra em contato

RECEBI EM: _____/_____/2024 _____



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

com diferentes espécies de microrganismos presentes no couro, patas, pêlos, utensílios (facas), equipamentos (mal higienizados), manipuladores (uniformes), água da lavagem, ar do matadouro e, ainda, contato acidental com carcaças sanitariamente comprometidas e por haver uma planta produtiva que abate vários animais por dia e mesmo tendo todo o cuidado necessário e o empreendedor adquirir carcaças variadas e de idades diferenciadas pode acarretar modificação na textura da carne no produto final.

Considerando a análise da contraprova, a Equipe Técnica da Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar ratifica o resultado do primeiro julgamento de amostras, considerando os seguintes aspectos:

Item 1 (Cota Principal) – Carne Bovina de Segunda (Acém) Moído – Verificou-se que, a amostra apresentada contem muitos nervos, característica esta não condizente com o corte “Acém”. Destaca-se que tais pedaços se evidenciou em demasia após o processo de cocção, sendo identificado desproporcional em relação aos pedaços cárneos.

RECEBI EM: ____/____/2024 _____

Ana
Al
3



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ-46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Item 15 (Cota Principal) – Carne Bovina de Segunda (Acém) para Strogonoff – Verificou-se que, no descritivo em edital solicita “CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS) POR PORÇÃO DE 100 G, CONGELADA 18°C, CORTADA EM ISCAS PARA STROGONOFF EM TAMANHO UNIFORME DE COMPRIMENTO ENTRE 5 A 6CM, LARGURA ATÉ 1,5CM”. Os cortes apresentados, completamente disformes que, quando medidos, apresentaram 8 cm de comprimento em média. Considerando a faixa etária do público alunado, o tamanho das iscas da amostra pode se fazer um obstáculo para a introdução alimentar, fora que, mesmo com uma hora e dez minutos de cozimento, os cortes não ficaram agradáveis ao paladar, no quesito textura, pois os cortes ficaram “duros”, o que prejudica na mastigação e deglutição dos alunos atendidos, referenciando-se que o produto é enviado para a confecção de papas (sendo desfiada manualmente) e refeições para alunos acima de 1 ano de idade. Ademais, após cocção, apresentou perda de aproximadamente 42%, tendo como referência o Índice de Cocção, influenciando negativamente em todo o processo produtivo, incluindo tempo necessário para o pré-preparo, período de cocção e consequente aumento de despesas com a utilização de gás de cozinha; marmitação, logística de

RECEBI EM: _____ / _____ / 2024 _____

Olma
Vol 97



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ-46.151.718/0001-80


DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

entrega e porcionamento mediante horário de intervalo pré determinado nas unidades escolares.

Diante do exposto, os itens supracitados encontram-se desclassificados.

Assim sendo, preservadas as prerrogativas estabelecidas no item 22.6 do edital nº 209/2023, esta Comissão Especial nomeada por meio da portaria nº. 57, de 2.022 permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Matric. 58734


Aline R. P. Ferreira
Matric. 56850


Gabriela Galhardo Pulzatto
Matric. 56909

RECEBI EM: ____/____/2024 _____